MOD. 25

Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º.....

-: LEI Nº 561 :-
de 21 de novembro de 1956

Progresso Garcia, Vice-Prefeito, no exercicio do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º A partir do proximo ano, fica concedido às Caixas dos Grupos Escolares e Escolas Isoladas do Municipio de BOTUCATU, para atender as suas sopas escolares e etc.,os seguintes auxilios:

Cr$ 5.200,00 as 26 classes das Escolas Rurais Municipais em partes iguais para cada classe.
Cr$ 5.000,00 as 25 classes das Escolas Rurais do Estado em partes iguais para cada classe.
Cr$ 3.000,00 para o Grupo Escolar Napoleão Coruli, do distrito de Pardinho com suas 5 classes em partes iguais.
Cr$ 3.000,00 para o Grupo Escolar Conde Serra Negra do distrito de Vitoriana, com suas 4 classes em partes iguais.
Cr$ 3.000,00 para o Grupo Escolar Gustavo Assunção, do Bairro de Rubião Junior, com suas 4 classes em partes iguais.
Cr$ 7.000,00 para o Grupo Escolar Gomes Pinheiro com suas 22 classes
Cr$ 6.500,00 para o Grupo Escolar Dr.Cardoso de Almeida com suas 20 classes.
Cr$ 6.000,00 para o Grupo Escolar Don Lucio Antunes de Souza com suas 16 classes.
Cr$ 6.000,00 para o Grupo Escolar Rafael de Moura Campos com suas 17 classes.
Cr$ 4.000,00 para o Grupo Escolar Martinho Nogueira com suas 8 classes.
Cr$ 4.000,00 para o Grupo Escolar anexo ao Instituto de Educação com suas 12 classes.
Cr$ 2.000,00 para o Grupo Escolar Dr. Costa Leite com suas 4 classes

ARTIGO 2º Os pagamentos referente a verba constante deste projeto de lei serão pagos na Prefeitura em duas parcelas iguais, respectivamente, em março e setembro de cada ano.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes da Lei serão cobertas com a descriminaçao, Codigo 431/8-38-4 - Item I.

ARTIGO 4º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1957.

ARTIGO 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Botucatu, 21 de novembro de 1956
O VICE-PREFEITO MUNICIPAL,
EM EXERCICIO

- Progresso Garcia -

Publicada na Secretaría da Prefeitura Municipal, aos 21 de novembro de 1956.-OSecretario da Prefeitura .-

-Amilcar Pupo Aiello-